



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 324 de 06 de dezembro de 1994.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face à suplementação de dotação orçamentária que se tornou insuficiente ao custeio das despesas a ela vinculadas, reclamando suplementação conforme discriminação abaixo:

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIV.: Aquisição de Transporte Escolar

CÓDIGO: 01.05.00.08.47.239.2.25

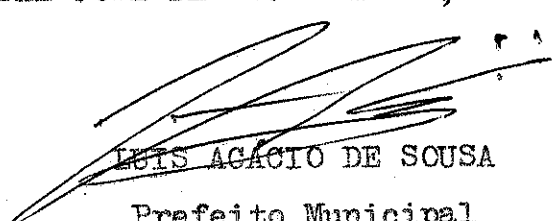
4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens

de Capital já em utilização

Aumenta de R\$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 06 de dezembro de 1994.


LUIS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal